



CrITÉRIOS de Seleção e de Metodologia de Aplicação

Intervenção F.1.4 – Investimentos em Regadios Coletivos

**Aprovado no Comité de Acompanhamento do PEPAC R. A. Madeira, a 5 de dezembro
de 2024**

1. Enquadramento

Os critérios de seleção são definidos após consulta ao Comité de Acompanhamento referido no artigo 124º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro que, nos termos do artigo 62º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, tem competência para “...emitir parecer sobre os critérios de seleção das operações a financiar, bem como sobre as alterações aos referidos critérios, sempre que aplicáveis.”

O presente documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à intervenção F.1.4 – Investimentos em regadios coletivos, que faz parte do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC RA Madeira).

2. Tipologia de Operação

No âmbito da presente intervenção são concedidos apoios ao investimento de infraestruturas coletivas relacionadas com o regadio sustentável, provendo o usos mais eficiente da água através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água). Esta intervenção também contribui assim para a sustentabilidade da produção regional, promovendo uma utilização mais eficiente do recurso água, com efeitos positivos ao nível da proteção do ambiente e da atenuação dos efeitos das alterações climáticas e adaptação às mesmas.

3. Metodologia de seleção das candidaturas

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador Valia Global da Operação (VGO), determinada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VGO = A1 + B1 + C1 + D1 + E1 + F1 + F2$$

Em que os Princípios de Seleção são os seguintes:

- A. Investimento em energia renovável**
- B. Investimento em soluções digitais na agricultura**
- C. Investimento para melhorar a eficiência dos recursos naturais, incluindo a poupança de água**
- D. Modernização das explorações agrícolas, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos. Inclui a poupança da água nos casos aplicáveis.**
- E. Territoriais**
- F. Investimento para a sustentabilidade ambiental / mitigação e adaptação às alterações climáticas, em zonas rurais.**

As pontuações globais dos critérios são atribuídas numa escala de 0 a 100 pontos.

Valor mediano: 50 pontos

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 50 pontos.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente da VGO (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida nos avisos para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos de desempate, em caso de igualdade de pontuação (VGO), são estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação obtida no critério “Grau de Poupança de água (%)”
- 2º - Ordem crescente do valor elegível do projeto de investimento

4. Critérios de Seleção das Candidaturas

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, são definidos os seguintes critérios de seleção:

A. Princípio: Investimento em energia renovável

A1. Critério: Investimento em sistemas de energia renováveis

A pontuação deste critério é atribuída quando a candidatura apresenta investimentos classificados em rubricas de investimento relativas a energias renováveis, a definir em OTE – Orientação Técnica Específica, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A candidatura integra investimento em energias renováveis	5 pontos
Outras situações	0 pontos

B. Princípio: Investimento em soluções digitais na agricultura

B1. Critério: Investimentos em soluções digitais na Agricultura

A pontuação deste critério é atribuída quando a candidatura apresenta investimentos classificados em rubricas de investimento relativas a soluções digitais na agricultura, a definir em OTE – Orientação Técnica Específica, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A candidatura integra investimento em soluções digitais	5 pontos
Outras situações	0 pontos

C. Princípio: Investimento para melhorar a eficiência dos recursos naturais, incluindo a poupança de água

C1. Critério: Grau de Poupança de água (%)

Os investimentos devem apresentar uma poupança potencial de consumo de água mínima de 10%, baseada numa avaliação ex ante. A pontuação deste critério é atribuída quando a candidatura apresenta investimentos que maximizem essa poupança de água, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água maior ou igual a 35%	25 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água entre 25 (inclusive) e 35%	20 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água entre 15 (inclusive) e 25%	15 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água Inferior a 15%	0 pontos

D. Princípio: Modernização das explorações agrícolas, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos. Inclui a poupança da água nos casos aplicáveis.

D1. Critério: Número de explorações agrícolas beneficiadas

Neste critério pretende-se dar primazia ao maior número de explorações agrícolas que são beneficiados pelos investimentos contemplados na operação, tendo em conta que, em princípio, a um maior número de explorações agrícolas abrangidas corresponde a um maior potencial de modernização das explorações, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A candidatura abrange mais de 100 explorações agrícolas	20 pontos
A candidatura abrange entre 50 (inclusive) e 100 explorações agrícolas	15 pontos
A candidatura abrange entre 5 (inclusive) e 50 explorações agrícolas	10 pontos
A candidatura abrange menos de 5 explorações agrícolas	0 pontos

E. Princípio: Territoriais

E1. Critério: Localização das áreas beneficiadas

Neste critério pretende-se dar primazia às explorações agrícolas servidas pelos investimentos que se localizam em zonas com maior déficit hídrico, coincidindo com a costa sul da ilha da Madeira, ou com a ilha do Porto Santo, nos termos a definir em OTE, sendo o critério densificado da seguinte forma:

Mais de 50% das explorações agrícolas beneficiadas localiza-se na costa sul da ilha ou na Ilha do Porto Santo	10 pontos
Outras situações	0 pontos

F. Princípio: Investimento para a sustentabilidade ambiental / mitigação e adaptação às alterações climáticas, em zonas rurais.

F1. Capacidade de armazenamento de água de rega

Neste critério pretende-se dar primazia aos investimentos associados a grandes sistemas de armazenamentos de água, contribuindo massivamente para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, já que permitirão a disponibilização de água de rega durante os períodos de estio cada vez mais prolongados, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A candidatura contempla sistemas de armazenamento de água de rega com capacidade igual ou superior a 10.000 m ³	15 pontos
A candidatura contempla sistemas de armazenamento de água de rega com capacidade inferior 10.000 m ³	10 pontos
A candidatura não contempla qualquer sistema de armazenamento de água de rega	0 pontos

F2. Área do perímetro de rega (hectares)

Neste critério pretende-se dar primazia aos investimentos que abranjam maiores áreas beneficiadas, no pressuposto de que tal circunstância (maiores áreas) maximiza a sustentabilidade ambiental, sendo o critério densificado da seguinte forma:

A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 10 hectares.	20 pontos
A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 5 e inferior a 10 hectares.	15 pontos

A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 1 e inferior a 5 hectares.	10 pontos
A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é inferior a 1 hectare.	0 pontos

Todas os critérios

A candidatura integra investimento em energias renováveis	5 pontos
Outras situações	0 pontos

A candidatura integra investimento em soluções digitais	5 pontos
Outras situações	0 pontos

A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água maior ou igual a 35%	25 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água entre 25 (inclusive) e 35%	20 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água entre 15 (inclusive) e 25%	15 pontos
A candidatura apresenta um grau de poupança potencial de água Inferior a 15%	0 pontos

A candidatura abrange mais de 100 explorações agrícolas	20 pontos
A candidatura abrange entre 50 (inclusive) e 100 explorações agrícolas	15 pontos
A candidatura abrange entre 5 (inclusive) e 50 explorações agrícolas	10 pontos
A candidatura abrange menos de 5 explorações agrícolas	0 pontos

Mais de 50% das explorações agrícolas beneficiadas localiza-se na costa sul da ilha ou na Ilha do Porto Santo	10 pontos
Outras situações	0 pontos

A candidatura contempla sistemas de armazenamento de água de rega com capacidade igual ou superior a 10.000 m3	15 pontos
A candidatura contempla sistemas de armazenamento de água de rega com capacidade inferior 10.000 m3	10 pontos
A candidatura não contempla qualquer sistema de armazenamento de água de rega	0 pontos

A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 10 hectares.	20 pontos
A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 5 e inferior a 10 hectares.	15 pontos
A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é igual ou superior a 1 e inferior a 5 hectares.	10 pontos
A área do perímetro hidroagrícola beneficiado é inferior a 1 hectare.	0 pontos